CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº -0350/2025 **/2025**

"Dispõe sobre a implementação de Ecoponto 24 horas, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 **de** _____ **de 2025**

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Benigno Junior
Vereador - Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
04 FEV 2025
10:10 hs
SERVIDOR

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº -0350/2025)

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a implementação de Ecoponto 24 horas, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a implementar Ecoponto com funcionamento 24 horas, como medida necessária para garantir a disponibilidade e continuidade do serviço além do horário comercial.

§ 1º O Município adotará providências necessárias para que cada Regional seja contemplada com um Ecoponto com funcionamento por 24 horas e aos finais de semana.

§ 2º O horário de funcionamento estendido de que trata esta Lei se dará única e exclusivamente para o descarte dos resíduos, não se aplicando nesse período nenhuma medida ou benefícios pela troca dos materiais coletados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de fev de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela busca a implementação de Ecopontos 24 horas e aos finais de semana em cada Regional, no âmbito do Município de Fortaleza, com o objetivo de fomentar o descarte adequado de resíduos sólidos, complementando as ações de limpeza pública desenvolvidas cotidianamente pela Prefeitura de Fortaleza.

Urge salientar que a presente demanda tem o intuito de flexibilizar o horário de funcionamento para facilitar o descarte de materiais das pessoas que fazem reforma em suas residências nos finais de semana e no período noturno, que acabam se deparando com ecopontos fechados por conta do horário de funcionamento limitado. Muitas vezes os moradores são obrigados a despejar diretamente nas calçadas dos ecopontos os entulhos, sofás velhos, móveis quebrados, resto de poda e eletrodomésticos, porque já ultrapassado o horário de funcionamento.

Nesse contexto, buscamos contribuir com o meio ambiente e com a melhoria da saúde pública no local, uma vez que o descarte inadequado de resíduos sólidos influi decisivamente para a poluição dos cursos d´água e o entupimento de galerias e esgotos, além de representar um problema de saúde pública, uma vez que o lixo pode abrigar criadouras potenciais para o mosquito vetores de várias doenças. Busca-se ainda, facilitar e trazer maior comodidade para quem realiza atividade aos finais de semana e precisa efetuar o descarte de resíduos.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.